Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

PROJETO DE LEI Nº 019 /2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

CRIA NO MUNICIPIO O BANCO FISICO E VIRTUAL DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS SÃO BENTO DO SUL.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Magno Bollmann, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado no âmbito do Município de São Bento do Sul, o banco físico e virtual de materiais ortopédicos, a ser gerido pela, Secretaria Municipal de Saúde o Banco Físico e o Banco Virtual, será gerido pela Departamento Municipal de Imprensa.

Art. 2° O banco de materiais instituído por esta lei será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como: cadeira de rodas, de banho, muletas, bengalas, tipoias, andadores, órteses, próteses, entre outros.

Art. 3º Os Postos de Saúde do município serão os responsáveis pelo recebimento e posterior sessão gratuita de uso dos materiais aqueles que deles necessitarem, e Assessoria de Imprensa em disponibilizar por meio virtual as informações no site do município.

Art. 4° Após o uso do material, a pessoa que dele fez uso deverá devolvê-lo nas condições em que recebeu, ao Posto de Saúde.

Art. 5° O município poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de maio de 2017.

FERNANDO VILICZINSKI
Vereador - PSB

Protocolo 24/Mai/2017 16:58 1896
019/17